



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 1973

Aprova o termo de acôrdo firmado  
entre a Prefeitura Municipal e o Governo  
do Estado do Rio Grande do Sul.

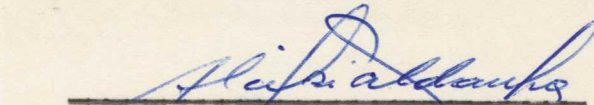
ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

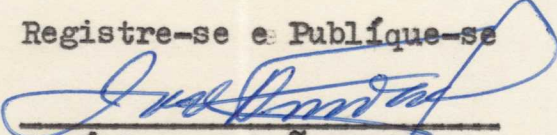
Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus itens, o termo de  
acôrdo firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e o  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul - por seu Secretário de Edu-  
cação, Cel. Mauro Costa Rodrigues, - que visa objetivar condições -  
de execução, contrôle, expansão, descentralização e atualização do  
ensino de primeiro grau no meio rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul, 29 de maio  
de 1973.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
José Iago Falcão Trindade  
Secretário do Município